

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017 – SEJUS**

ALTERA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 - SEJUS, PUBLICADO NO DOE/ CE Nº133, DE 17 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2017/SEJUS, publicado no DOE de 17 de julho de 2017, de abertura do Concurso Público para o preenchimento de vagas ao cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Segurança Penitenciária, e considerando a concordância da Comissão Coordenadora do Concurso, torna público as alterações dos subitens:

**Art. 1º** O subitem 9.17. passará a ter a seguinte redação: “O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões, e **nem qualquer tipo de anotação de suas respostas.**”

**Art. 2º** A palavra “CONFIDENCIAL”, no Anexo II – DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC), será substituída pela palavra “**RESTRITO**”.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital de nº 001/2017 e suas alterações.

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
**Secretário do Planejamento e Gestão**

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
**Secretária da Justiça e Cidadania**